EXPEDIENTE LIDO
EM 10 JUN 2002
EXPEDIENTE LIDO
EM 10 JUN 2002

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 17/06/2002
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 110402

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 24/06/2002
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 01/07/2002
POR UNANIMIDADE

DECRETA

SÚMULA:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Amigos e Moradores do Parque Residencial Nova Aliança.

Art. 1º- Fica, por força desta Lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ,sob o nº04.992.340/0001-05, fundada em 21 de abril de 2001, com Sede e Foro nesta Cidade e Comarca de Sarandi-PR., à Rua das Camélias, 1469, Parque Residencial Nova Aliança, pelos relevantes serviços prestados nas áreas social e educativa.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de junho de 2002.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02

c/i/d